



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 196/2024

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS

Publicado no D.O.C.
Dia 05/08/24 pg. 237

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE RECURSOS POR EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NA UBS VILA CURUÇÁ.

VALOR: R\$ 49.751,06 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

01

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Autorizar a utilização de recurso de Emenda Parlamentar no valor total de **R\$ 49.751,06 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)** para ser empregada na aquisição de equipamentos e mobiliários para a UBS Vila Curuçá.
- 1.2. O cronograma de desembolso será conforme abaixo:

Equipamento/Mobiliário	Julho/2024	Total
	R\$ 49.751,06	R\$ 49.751,06

- 1.3. A despesa onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00.1.501.7046.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

 Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
 Coordenadora
 CRS- Leste

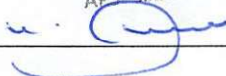
NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
 Coordenadoria Regional De Saúde Leste



Ir. ROSANE GHEDIN
 Diretora Presidente
 Casa De Saúde Santa Marcelina

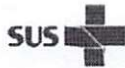
Testemunhas:

Vilma R Venancio Moreira
 RG: [redacted] CPF: [redacted]
 Diretora Adjunta
 APS- Santa Marcelina





Leticia dos Santos Marim
 DiretorI - DPCSS - CRS/L
 RF 7915705 -1



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO Nº		RASTS 10
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:		ITAIM PAULISTA
UNIDADES:		2788802 - UBS VL CURUCA
Descrição	jun-24	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	49.751,06	49.751,06
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	49.751,06	49.751,06
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	34.248,12	34.248,12
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	15.502,94	15.502,94
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	49.751,06	49.751,06

0/ 25

